

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS E FLEXÍVEIS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE CRICIÚMA E REGIÃO**, com sede em Criciúma, SC, e base territorial nos municípios de ARARANGUÁ, BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, BALNEÁRIO GAIVOTA, COCAL DO SUL, CRICIÚMA, ERMO, FORQUILHINHA, IÇARA, JACINTO MACHADO, JAGUARUNA, LAURO MÜLLER, MARACAJÁ, MELEIRO, MORRO DA FUMAÇA, MORRO GRANDE, NOVA VENEZA, ORLEANS, PASSO DE TORRES, PRAIA GRANDE, SANGÃO, SANTA ROSA DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, SÃO LUDGERO, SIDERÓPOLIS, SOMBRIO, TIMBÉ DO SUL, TREVISO, TURVO E URUSSANGA, através de seu Presidente, infra-firmado, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores empregados da empresa **CRISTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.** -, localizada no município de Morro da Fumaça, assim como os ex-empregados da referida empresa com contratos de trabalho rescindidos após 29.01.2012, filiados ou não ao seu quadro social, para comparecerem às **ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS** que serão realizadas no próximo **dia 04 de outubro de 2016, às 09:00 e às 17:00 horas**, em primeira convocação, atendendo ao quorum legal, no auditório desta entidade sindical profissional, situado na rua Treze de Maio, nº 36, bairro Comerciário, Criciúma, SC, *com a convocação de segunda chamada, desde já, caso não obtido o quorum no horário citado, a ser realizada 00:30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, na forma estabelecida nos Estatutos Sociais da Entidade, para examinarem, debaterem e deliberarem sobre a seguinte* **ORDEM DO DIA:**

*01. Apresentação, discussão e deliberação sobre a proposta de Acordo da Empresa citada, referente ao processo nº 0000274-53.2014.5.12.0053, que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, de autoria deste Sindicato, na condição de substituto processual dos trabalhadores, que tratam da apuração e cobrança dos valores devidos em razão da sonegação parcial, pela empresa, do tempo destinado aos intervalos intrajornada para repouso ou alimentação; e,*

*02. Discussão e aprovação dos percentuais de honorários advocatícios, ou assistenciais, podendo ser fixados em coeficientes diferenciados para filiados e não filiados ao Sindicato, bem como a forma de pagamento e repasse, em favor dos profissionais credenciados pelo Sindicato Profissional para o patrocínio dos referidos processos.*

Criciúma, 30 de setembro de 2016 – **quinta-feira**.

**JOEL BITTENCOURT**  
**Presidente**